



PORTARIA N.º 121/2023

DE 02 DE AGOSTO DE 2023

- “Dispõe sobre a aplicação de penalidade ao servidor público municipal Sr. Marcelo do Nascimento Silva”.
- André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Municipal nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.
- Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
- Considerando o Despacho do Prefeito Municipal de Caarapó-MS, Senhor André Luís Nezzi de Carvalho, datado do dia 26 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor Sr. Marcelo do Nascimento Silva, matrícula nº 9952650-1, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Agente de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Suprimento e Logística, a pena de demissão por violação ao artigo 130, caput, e incisos IX e XI e artigo 144, I, X, XI, da Lei Municipal nº 806/2005, bem como aplicar-lhe o impedimento de retornar ao serviço público municipal, com fulcro no parágrafo do artigo 155 da Lei Municipal nº 806/2005, a partir de 17 de agosto de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal de Caarapó

